

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.630, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA POMPEIANA E SOBRE A EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE NA ARENA ESPORTES & EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que por mandamento encartado no artigo 217 da Constituição da República é dever do Poder Público fomentar práticas esportivas formais e informais;

Considerando que a matriz constitucional também determina que o Poder Público incentive o lazer como forma de promoção social (Art. 217, §3°, CR/88);

Considerando que a participação em campeonatos, torneios e copas regionais, estaduais e nacionais, converge com a matriz constitucional do fomento às práticas esportivas e de incentivo ao lazer;

Considerando que a representação do Município no "Campeonato Paulista Série Única – Primeira Divisão de Futsal", somente pode se dar por meio de entidades e clubes esportivos;

Considerando que a Associação Atlética Pompeiana é entidade declarada de utilidade pública municipal, nos termos da Lei Municipal nº 536, de 03 (três) de julho de 1961;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica a Associação Atlética Pompeiana, com sede na Rua Cyro Ventura Barbosa, nº 243, neste Município, entidade esportiva sem fins lucrativos e reconhecidamente, por meio de lei, como de utilidade pública municipal, autorizada a:

I – nos termos do § 7º, artigo 71 da Lei Orgânica do Município, à permissão de uso da Arena Esportes & Eventos, para o desenvolvimento de treinamentos e participação nos jogos do "Campeonato Paulista Série Única – Primeira Divisão de Futsal";

II – explorar por prazo determinado, durante sua participação no "Campeonato Paulista Série Única – Primeira Divisão de Futsal", a publicidade na Arena Esportes & Eventos, por meio de placas, adesivos e cartazes.

Artigo 2º – A pessoa física ou jurídica interessada na divulgação, conforme estabelecido neste artigo, deverá firmar contrato de exploração de publicidade com a Diretoria da Associação Atlética Pompeiana.

Artigo 3º – A permissão de uso de que trata este Decreto deverá ser efetivada por meio de termo a ser lavrado pela Municipalidade, no qual deverão constar as cláusulas, termos, prazo e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel, para o fim a que se destina.

Parágrafo único - Do termo de permissão de uso deverão constar, obrigatoriamente,, dentre outras, as seguintes condições:

 a) prazo de uso até o final do "Campeonato Paulista Série Única - Primeira Divisão de Futsal", podendo ser rescindido o termo de permissão antes de findo esse prazo, conforme conveniência da administração;

 b) utilização do imóvel para exclusiva finalidade de treinamentos e jogos do "Campeorato Paulista Série Única – Primeira Divisão de Futsal";

c) permissão de uso gratuito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Decreto nº 4.630/2015

d) devolução do imóvel, por desvio de finalidade ou de interesse do Município, após a notificação do permissionário;

e) devolução do imóvel findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta dos interessados contratantes.

Artigo 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Pompeja, 22 de abril de 2015.

OSCAR NORIO YASUDA Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 22 de abril de 2015.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA Diretora da Secretaria